



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do Anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente, Substituta, em Exercício da SUDAM, nos termos do Ato N° 43 de 29/12/2015 e Anexo, constante às fls. 120 e 121, do Processo N° 59004/000576/2015-74, que aprovou o projeto de Redução de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de interesse da empresa MARÍLIA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Belém, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Correia Da Silva
Superintendente

Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimento

Keila Adriana Rodrigues De Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas